



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 - LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 - LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.412.305,75 (um milhão, quatrocentos e doze mil trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

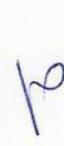
03.03.03.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.307,20
07.07.12.122.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.000,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	37.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	123.000,00
07.07.12.366.0016.2404 - Manutenção geral da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	29.000,00
07.07.12.367.0016.2406 - Manutenção geral da Educação Especial 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	18.000,00
18.18.15.452.0035.2496 - Fiscalização de trânsito 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.020.000,00
20.20.08.306.0044.2516 - Banco de alimentos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$	146.298,55
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	5.200,00
16.16.27.812.0033.2486 - Manutenção e conservação dos equipamentos esportivos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.500,00



Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ R\$ 1.412.305,75 (um milhão, quatrocentos e doze mil trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

03.03.03.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	1.307,20
07.07.12.122.0016.2360 - Treinamentos e formação – Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.000,00
07.07.12.366.0016.2378 - Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
07.07.12.365.0016.2384 - Uniforme e Material Escolar - Educação Infantil Creche 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	197.000,00
18.18.15.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.020.000,00
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	146.298,55
20.20.08.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	28.000,00
20.20.08.306.0044.2516 - Banco de alimentos 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	1.000,00
20.20.08.306.0044.2516 - Banco de alimentos 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	5.200,00
16.16.27.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	500,00
16.16.27.812.0033.2484 - Promoção do esporte e do lazer 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	500,00



DECRETO Nº 9.486, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

3/3

16.16.27.812.0033.2486 - Manutenção e conservação dos equipamentos esportivos

4.4.90.52.00.00.00.00 0001

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$

500,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.

Município de Mauá, em 10 de setembro de 2025.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ap//